



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 300

**LEI N° 4.793**

De 16 de dezembro de 1996

Projeto de Lei n° 215/96

Autor : Vereador Elias Damus

Substitutivo aprovado do Vereador Pedro Antonio Baptistini

FLS.	.....
PROC.	.....
C. M.	.....

Suspende a aplicação de dispositivos da Lei 3.815/90, alterada pela Lei n° 4.430/94, que dispõe sobre a construção de postos de derivados de petróleo e álcool combustível.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 09 de dezembro de 1996, promulga a seguinte lei:

**Artigo 1°** - Fica suspensa pelo prazo de 10 (dez) dias, a aplicação dos incisos II e III, da Lei número 3.815, de 19 de dezembro de 1990, modificada pela Lei número 4.430, de 06 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a construção de postos de derivados de petróleo e álcool combustível.

**Artigo 2°** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 16 ( dezesseis ) de dezembro de 1996 ( mil novecentos e noventa e seis ).

**ENG° ROBERTO MASSAFERA**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra

**DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA**  
Diretor do Departamento de Expediente

Arquivada em livro próprio n° 01/96.  
("PC").

Publicada no Jornal "O IMPARCIAL", de quarta-feira, 18.dezembro.96.